



Recreio da Juventude

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 004/2016

– HOSPEDAGEM –

- ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO -

Ao 1º dia do mês de novembro de 2016, às 11h, no Auditório da Sede Campestre do Recreio da Juventude - RJ, localizado na Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul - RS, CEP 95.052-070, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE AQUISIÇÃO, instituída pelo Ato de Nomeação Nº 001/2016, para a continuidade da sessão de **ABERTURA DOS ENVELOPES** contendo a “DOCUMENTAÇÃO” e a “PROPOSTA FINANCEIRA”, para a contratação de serviços de **HOSPEDAGEM**, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, compreendendo: cotação de preços, reservas, emissão, marcação e a confirmação, conforme condições estabelecidas no *Anexo I – Termo de Referência* do **PROCESSO DE AQUISIÇÃO nº 004/2016**, na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e demais condições constantes no instrumento convocatório e seus anexos

Na sessão se fizeram presentes os Membros da Comissão Permanente de Aquisição, Srs. MAICON MARCOLIN, ARISTOTELINA DE CASTILHOS HOMEM e o membro suplente, Sr. ROGER BONIATTI, todos sob a presidência do primeiro. Também estava a Assessora Jurídica MÁRCIA STURM TRUCULO, a quem foi delegado o secretariado desta sessão.

Retomando os trabalhos, pelo Presidente foi reiterado que o convite de participação neste procedimento licitatório foi estendido para as seguintes empresas:

- 1) **V.L.R. PER IL MONDO Agência de Viagens Ltda** – CNPJ nº 07.206.575/0001-04;
- 2) **TURISREAL Agência de Viagens Ltda** – CNPJ nº 87.823.811/0001-70;
- 3) **NOSTRASERRA Agência de Viagens Ltda** – CNPJ nº 07.348.810/0001-82;
- 4) **FOX Viagens e Turismo Ltda** – CNPJ nº 06.105.320/0001-92;
- 5) **PAGLIOLI Viagens e Turismo** – CNPJ nº 87.820.122/0001-02.

Das Empresas convidadas, fez-se representar na sessão pública do dia 27 de outubro de 2016 apenas a empresa: **1) V.L.R. PER IL MONDO Agência de Viagens Ltda** – CNPJ nº 07.206.575/0001-04, por seu representante legal Marcelo Vandrê Soares, portador do RG nº 634.316.100-72 SJS/RS, devidamente credenciado, não havendo outros participantes.

Considerando a inabilitação da empresa em razão do não atendimento ao disposto nos itens 4.1, inciso II, alínea ‘a’; 4.1, inciso III, alínea ‘a’; 4.1, inciso IV, alínea ‘e’; e item 4.1, inciso IV, alínea ‘j’, foi deferido pela Comissão Permanente de Aquisições o prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme disposto no item 5.11 do Edital, para a apresentação da documentação regularizada, escoimada das causas que originaram a inabilitação, ficando aprazado para o **dia de hoje, 01 de novembro de 2016, às 11h**, para o recebimento, e prosseguimento do certame.



Recreio da Juventude

Presente o representante legal da Empresa **1) V.L.R. PER IL MONDO Agência de Viagens Ltda** – CNPJ nº 07.206.575/0001-04, Sr. Marcelo Vandrê Soares, que apresentou a nova documentação, sendo esta analisada, rubricada e conferida pelos membros da Comissão Permanente de Aquisição, que considerou a Empresa **HABILITADA** a contratar com o Clube Recreio da Juventude por atender os requisitos do item 4.1 do PROCESSO DE AQUISIÇÃO nº 004/2016.

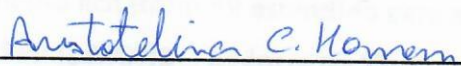
Em seguida, o Presidente da Comissão Permanente de Aquisição franqueou o uso da palavra ao único participante presente, questionando sob a possibilidade de lavrar qualquer observação em ata. Não havendo qualquer manifestação a ser registrada, passou-se em seguida à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a PROPOSTA FINANCEIRA.

Aberto o envelope da empresa e analisada cada viagem do Termo de Referência, foi considerada CLASSIFICADA a sua proposta que, lida em voz alta, evidenciou o seguinte valor: **R\$ 35.641,00** (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais).

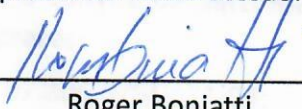
Diante disso, a Comissão Permanente de Aquisição declara VENCEDORA do certame a empresa: **1) V.L.R. PER IL MONDO Agência de Viagens Ltda.**

Novamente franqueada a palavra pelo Presidente da Comissão Permanente de Aquisição, para o uso pelos participantes, não houve qualquer manifestação a ser registrada em ata.

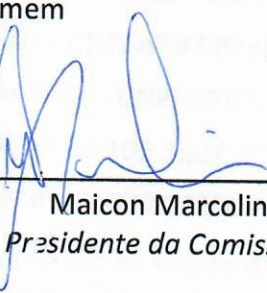
Ato contínuo, foi declarada encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata, que é assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Aquisição do Clube Recreio da Juventude, e por mim, Márcia Sturm Truculo, que secretariei os trabalhos, bem como pelo representante legal da Empresa concorrente que se fez representar nesta sessão.


Aristotelina de Castilhos Homem

Membro da Comissão

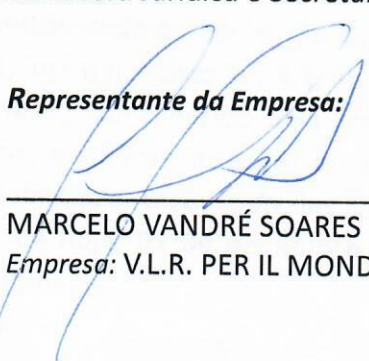

Roger Boniatti

Membro Suplente da Comissão


Maicon Marcolin
Presidente da Comissão


Márcia Sturm Truculo

Assessora Jurídica e Secretária da Comissão


Representante da Empresa:

MARCELO VANDRÊ SOARES

Empresa: V.L.R. PER IL MONDO Agência de Viagens Ltda